



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1057

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP) 10	
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	10
Secretaria Municipal de Educação	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	11
Secretaria Municipal de Saúde	12

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1319, DE 29 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 452.843,55 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 29 de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1319, DE 29 DE JULHO DE 2024

Suplementação - Anulação de Dotações

06.0601.15.122.0019.4026.339039.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.000,00
06.0601.15.451.0003.4004.339030.1500000000000000 REVITALIZACAO DE PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS -	3.500,00
07.0709.10.301.0005.4003.449052.150010021020000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	4.600,00
08.0801.09.272.0019.4034.339091.1800111100000000 PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS -	28.951,52
10.1001.04.126.0019.2001.449052.1500000000000000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	6.000,00
20.2013.17.452.0003.2059.339030.1500000000000000 EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS -	167.326,66
20.2013.17.452.0003.2059.339030.1500000000000000 EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS -	6.500,00
20.2013.18.452.0003.2047.339030.1500000000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	231.965,37
26.2601.27.122.0019.2515.339047.1500000000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	3.000,00

Total Suplementação - Anulação de Dotações 452.843,55

Redução - Anulação de Dotação

06.0601.15.122.0019.4026.449052.1500000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	3.500,00
06.0601.15.451.0003.4004.449051.1500000000000000 REVITALIZACAO DE PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS -	1.000,00
07.0709.10.301.0005.4003.339036.150010021020000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	4.600,00
08.0801.09.122.0016.3013.339014.1802000000000000 CERTIFICACAO INSTITUCIONAL DAS BOAS PRATICAS DA GESTAO DO RPPS -	12.130,38
08.0801.09.122.0016.3013.339036.1802000000000000 CERTIFICACAO INSTITUCIONAL DAS BOAS PRATICAS DA GESTAO DO RPPS -	15.000,00
08.0801.09.122.0019.4017.319004.1802000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.821,14
10.1001.04.122.0019.2111.339030.1500000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	6.000,00
20.2013.15.451.0003.1045.339030.1500000000000000 ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS PUBLICOS -	200.869,42
20.2013.26.122.0019.2095.339030.1500000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	204.922,61
26.2601.27.812.0001.2015.339039.1500000000000000 FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO RENDIMENTO -	3.000,00

Total Redução - Anulação de Dotação 452.843,55

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 de Julho de 2024.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 1.366, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a interrupção de Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024071111001 - 2024010422;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o requerimento do servidor, solicitado a interrupção da licença, em virtude do falecimento de seu familiar (evento 11);

DECRETA:

Art. 1º. Fica INTERROMPIDA a Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, do servidor público **LUCAS DIEMERSON DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto nº 1.316, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.367, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

“Exonera a pedido, o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.368, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES	Diretor II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.369, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

“Nomeia Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, para exercer o cargo **de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº 1.370, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

"Declara vacância de cargo público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ROSIENE DE JESUS COSTA**, solicitando a concessão de vacância do cargo de Professor Graduado, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 699/2024, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024071711002 - 2024010481;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Professor Graduado, ocupado pela servidora pública municipal **ROSIENE DE JESUS COSTA**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Municipal de Trânsito e Transportes****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2023**

PROCESSO nº 2023050511001, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 Partes:** **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, CNPJ nº 35.712.952/0001-12 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-10.

Objeto: aditar o prazo de vigência do contrato nº 97/2023, com valor de R\$ 2.094.346,38 (dois milhões, noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 01/07/2024 a 30/06/2025. Data da assinatura 28/06/2024.

DALTRO PEREIRA DE DEUS
PRESIDENTE AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECRETO Nº 1.092/2023

Fundação Unirg - UNIRG**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2151/2024**, que tem por objeto **Pagamento das inscrições dos atletas/acadêmicos para participarem dos Jogos Universitários Brasileiros (JUBS) - Fase Nacional, na cidade do Rio De Janeiro**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Federação Tocantinense de Desportos Universitários	07.397.298/0001-64	R\$ 1.120,00
Valor Total: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.
Gurupi - TO, 05 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2024

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2024**, na seguinte conformidade:

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1397/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), homologação de atestados, realização de exames e avaliação clínica, atendendo às demandas da Fundação e Universidade de Gurupi.

Data de recebimento de proposta: **06/08/2024 a 08/08/2024**.
Email para recebimento de proposta: compras@unirg.edu.br

A cópia do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2024 poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.
Gurupi/TO, 05 de agosto de 2024.

Rhoger Gomes Costa
Central de Compras, Suprimentos e Licitações

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0466, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.**

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 3162/2024 RH-SEMUS de 1º de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **DAVID DANTAS MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, programadas para o período de **02 a 13 agosto de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 02 de agosto de 2.024**.

II – Os 12 (doze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2.024**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0467, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora amunicipal **KÉZIA AUGUSTO SANTOS NERES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 029, de 11 de janeiro 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dia do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0468, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 149/2024 SEPLAR de 30 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora amunicipal **JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **pelo período de 15 a 29 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0147, de 27 de março 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dia do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0469 DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 148/2024 SEPLAF de 30 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de

Planejamento e Finanças, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias de servidor público municipal **GENIVALDO VIEIRA**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **no período de 11 a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dia do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0470 DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3166/2024 RH-SEMUS de 02 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ALESSANDRA DO NASCIMENTO ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dia do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0471, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 3165/2024 RH-SEMUS de 02 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **NAYARA THAYS SOUSA AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, programadas para o período de **05 a 13 agosto de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 05 de agosto de 2.024**.

II – Os 09 (nove) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0472, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 3165/2024 RH-SEMUS de 02 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARJORIE FREITAS ÁVILA ANDRADE**, ocupante do cargo de Odontólogo, programadas para o período de **05 a 13 agosto de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 05 de agosto de 2.024**.

II – Os 09 (nove) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0473, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **CAMILLA RIBEIRO LINO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 15 de agosto a 14 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da PORTARIA Nº 048, de 04 de fevereiro 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dia do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0474, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

“Divulga resultado preliminar da Progressão Vertical aos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266, de 22 de Dezembro de 2.015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, nos termos do artigo 59 e incisos da referida lei;

CONSIDERANDO o Decreto n. 0798/2.022, o qual dispõe sobre a relocação dos servidores da Agência Gurupien-

se de Desenvolvimento – AGD para os quadros de Servidores da Administração Geral, publicado no DOMG nº 530;

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2024 de 19 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, o qual torna público as normas que nortearão os procedimentos para o Processo de Seleção para a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar da Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO, e suas respectivas posições no Nível correspondente, de acordo com os documentos protocolados pelo servidor e avaliados pela Comissão para Análise e Revisão do PCCR, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Os servidores interessados poderão apresentar recursos dos resultados da Progressão Vertical, no prazo de **06/08/2024 a 12/08/2024**, endereçado à Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional, instituída pelo Decreto nº 1.260 de 18 de outubro de 2023 e Alteração contida no decreto 0808, de 09 de maio de 2024. A Comissão analisará os recursos no prazo de **15 dias após a fruição do último dia do prazo para recurso**, e publicará o resultado final em **até 05 dias após a análise dos recursos**. O modelo de recurso estará disponível no anexo II desta portaria.

§ 1º O servidor que tiver interesse em interpor recurso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos da Administração, por meio do telefone **(63) 3301-4370 e 3301-4341, ou e-mail agenda.rh.@gurupi.to.gov.br** e solicitar a cópia da decisão.

§ 2º - O recurso deverá ser protocolado presencialmente no Protocolo Geral do Centro Administrativo no horário de expediente, das 08h às 14h, localizado a Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº (saída para Peixe -TO) Gurupi/TO.

§ 3º - O recurso deverá ser instruído com: documentos pessoais, comprovante de endereço, ficha funcional e todos os documentos comprobatórios de suas alegações.

§ 4º - Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, pela própria Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional.

Art. 3º. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

ANEXO I DA PORTARIA DA PORTARIA Nº 0474, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Ordem	Matricula	Nome	Número Processo	Situação	Nível
1	5245	JOSIAS BARBOSA	2024061911003	Deferido	III
2	248632	ITAMAR FERREIRA GALVAO	2024031811037	Deferido	III
3	495805	ADRIANA PEREIRA CIRILO DOS SANTOS	2024062511015	Indeferido	-
4	6863	ALBERTINO VIEIRA DE MELO	2024030511003	Deferido	III
5	368165	ANA MARIA HONORIO DOS SANTOS BARROS	2024031911001	Deferido	III
6	3408	ANTONIO RODRIGUES DE ABREU	2024071011007	Deferido	III
7	3408	ANTONIO RODRIGUES DE ABREU	2024020511007	Deferido	III
8	247612	CLAUDENOR RODRIGUES DA SILVA	2024031811028	Deferido	III
9	248767	CLEONICY ALVES FERREIRA DE ASSIS	2024030111003	Deferido	III
10	486052	DILMA FRANCISCO LOPES DANTAS	2024071611001	Indeferido	-
11	6607	DYOU BRITO DE OLIVEIRA	2024040411005	Indeferido	-
12	3505	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	2024031811040	Deferido	III
13	3244	ESPEDITA ALVES DA SILVA	2024022611020	Deferido	III
14	495863	GERSIMARIA LOPES FERNANDES	2024070311007	Indeferido	-
15	6434	GERSON DA SILVA GONÇALVES	2024022811009	Deferido	III
16	2248	GIOVANI ANTUNES DE SOUZA	2024031811029	Dec. Judicial	-
17	6566	JOÃO DIVINO FRANCO JUNIOR	2024061811003	Deferido	III
18	368400	JOAO DO CARMO ROZENO LIRA	2024070411003	Deferido	III
19	6473	JULIA PEREIRA COSTA	2024030511005	Deferido	III
20	6800	LUCIANA EMIDIO DOS SANTOS ROCHA	2024051611010	Deferido	III
21	3529	LUZANGELA MOTA PEREIRA FAGUNDES	2024020211006	Deferido	III
22	13197	MANOEL MESSIAS ALVES BARBOSA	2024031311001	Deferido	III
23	6384	MANOEL SOARES DA SILVA	2024071011004	Deferido	III
24	13399	MARGARETE RODRIGUES LIRA	2024022811008	Deferido	III
25	6809	MARIA DAS DORES RAMOS	2024020911008	Deferido	III
26	2404	MARIA DIVINA SALES DE MACEDO	2024031811031	Deferido	III
27	3523	MARIA LUCIA DOS SANTOS FRANCISCO	2024021911003	Deferido	III
28	248704	MARIVALDA VERAS SILVA	2024061711005	Indeferido	-
29	6623	MAURICELIA DIAS DA COSTA	2024031811027	Deferido	III
30	3518	MIGUEL LUIZ DA SILVA	2024031411001	Deferido	III
31	248609	PAULO BARBOSA GOMES	2024032611007	Deferido	III
32	2415	PEDRO ALVES DE ARAUJO	2024062711002	Deferido	III
33	12793	ROMEU DE SOUZA VIEIRA PIRES	2024071011006	Deferido	III
34	246675	SEBASTIÃO GOMES AGUIAR	2024032011007	Indeferido	-



35	3110	TERESINHA DE JESUS CERQUEIRA	2024071611006	Deferido	III
36	6671	UELTON MENDES FREITAS	2024070211005	Deferido	III
37	6337	VALDINES MIRANDA DE SOUZA MELO	2024031211013	Deferido	III
38	6687	VERONICA MARQUES DOS SANTOS	2024022811007	Deferido	III



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

ANEXO II (MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO)

Ao Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Município de Gurupi,
Tocantins.

(NOME COMPLETO), brasileiro (a), estado civil, cargo, atualmente lotado na _____
residente e domiciliado na _____, vem perante Vossa Senhoria apresentar,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Da sua progressão vertical pelos seguintes motivos:

O (A) Recorrente teve sua Evolução funcional no _____. Contudo, esta progressão está errada, pois não
considerou (**expor os motivos**).

Assim, pede que seja revisto a progressão vertical, e que o Recorrente seja colocado no Nível _____.

Pede deferimento.

Gurupi-TO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.028-GPI- SEMUS

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2024.028-GPI-SEMUS**. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024003959/2024032707001. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM/ COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 25% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 19/08/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 19/08/2024 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (UBS, CAPS E SAMU). Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 05/08/2024.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.030-GPI-SEMEG

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2024.030-GPI-SEMEG**. Processo Administrativo/ Eletrônico nº 2024004153/ 2024040514001. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas: até às 08h45min do dia 22/08/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 22/08/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 05/08/2024.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 027 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“Alteração de Fiscal de processo”.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **PEDRO VITOR GONÇALVES DA SILVA**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo administrativo nº 2021000343, locação de imóvel para funcionamento do centro de referência especializada de assistência social (CREAS), incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, **em substituição a servidora FERNANDA B. TAVARES O. ROCHA**, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 0078/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo Licitatório nº 2024.004006. PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 14.764.485/0001-02 Fornecedor: MC LEOTTI EIRELI, CNPJ nº 11.287.970/0001-36. Objeto: PRORROGAR O PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL Nº011/2022, QUE CONSTITUI NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FONECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, E ACESSÓRIOS. Vigência: 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 19/03/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 0078/2024

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.179/2022.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº799/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:JOSÉ GUILHERME FERREIRA SOBRINHO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº799/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e José Guilherme Ferreira Sobrinho, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia 05 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, TO,05/08/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº. 257, DE 08/02/2024

PORTARIA Nº 023, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 72, incisos I a VIII, Art. 75, incisos III a XVI, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0304, de 15 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a grande necessidade da elaboração de laudo geológico/hidrogeológico para viabilidade de escavação de valas em aterro sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a avaliação geológica e hidrogeológica da área destinada à escavação de valas no aterro sanitário do município de Gurupi, visando garantir a segurança, eficiência e conformidade ambiental do projeto.;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº. 2023081520001/2023012426;

DECIDE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica para elaboração de laudo geológico/hidrogeológico para viabilidade de escavação de valas em aterro sanitário, entre **MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA, CNPJ nº 34.439.967/0001-96**, no valor de **R\$ 24.999,99** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e o Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no **CNPJ nº 17.590.843/0001-98**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho de 2024;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 de agosto de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 041/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo administrativo Nº 2023012426, Tharrany Araujo Campos, Coordenador II, matrícula 503084, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho de 2024;

"Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta secretaria, referente ao Processo Licitatório nº 2023083111002 / 2023014353, Pregão Eletrônico 040/2023 – SRP – GPI – SECAD, Ata de Registro de Preços Nº 005/2024, que tem como objeto a Aquisição de Gás de Cozinha GLP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Julho de 2024.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 05 dias do mês de Agosto de 2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

o qual torna público as normas que nortearão os procedimentos para o Processo de Seleção para a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar da Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO, e suas respectivas posições no Nível correspondente, de acordo com os documentos protocolados pelo servidor e avaliados Comissão para Enquadramento e Análise dos Processos/Documents dos Servidores da Saúde que pleiteiam a Progressão Vertical, Analise e Revisão do PCCR da Saúde, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Os servidores interessados poderão apresentar recursos dos resultados da Progressão Vertical, no prazo de **06/08/2024 a 12/08/2024**, endereçado à Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.261, de 18 de outubro de 2023, e posteriores alterações. A Comissão analisará os recursos no prazo de **15 dias após a fruição do último dia do prazo para recurso**, e publicará o resultado final em **até 05 dias após a análise dos recursos**. O modelo de recurso disponível no anexo II desta portaria.

§ 1º O servidor que tiver interesse em interpor recurso, deverá entrar em contato com o Recursos Humanos da Saúde, por meio do telefone (63) 3315-0084, ou e-mail: rh.saude@gurupi.to.gov.br ou rhsaudegpi@gmail.com e solicitar a cópia da decisão.

§ 2º - O recurso deverá ser protocolado presencialmente no Protocolo Geral do Centro Administrativo no horário de expediente, das 08h às 14h, localizado a Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº (saída para Peixe -TO) Gurupi/TO.

§ 3º - O recurso deverá ser instruído com: documentos pessoais, comprovante de endereço, ficha funcional e todos os documentos comprobatórios de suas alegações.

§ 4º - Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, pela própria Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

Art.3. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês agosto de 2.024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 0042, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

"Divulga resultado preliminar da Progressão Vertical aos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere a Lei 2.267, de 22 de Dezembro de 2.015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 0031, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 que tornou público a relação nominal dos servidores da Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, e suas respectivas posições na Referência; Considerando o Decreto nº 1.107 de 06 de Setembro de 2023 que dispõe sobre a nomeação e respectiva efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde amparados pela Lei Municipal nº 2.657 de 08 de Agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024 de 17 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

ANEXO I
(Resultado Preliminar Progressão Vertical Servidores da Saúde)

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0042-2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Ordem		Nome	Processo	Situação	Nível
1	248708	Agna Soares Castro Figueiredo	2024020711006	DEFERIMENTO	III
2	248346	Geziene Costa Lopes de Oliveira	2023122211011	DEFERIMENTO	III
3	245945	Corina Nair Vieira de Paula	2024020911007	INDEFERIMENTO	-
4	502895	Joana D arc Barbosa	2023122111035	DEFERIMENTO	III
5	248282	Gercina Martins Secundes	2023122111035	DEFERIMENTO	III
6	247603	Moizelina Pereira de Souza Vilela	2023112911001	DEFERIMENTO	II
7	248469	Eva Benta dos Santos	2024020911002	DEFERIMENTO	III
8	247872	Deuzeni Guilherme da Costa Barbosa	2023120611022	DEFERIMENTO	I
9	247798	Mauricio Nauar Chaves	2024031411007	INDEFERIMENTO	-
10	502939	Edilene Coelho Oliveira	2024041211001	DEFERIMENTO	III
11	247594	Neuracy Pereira de Matos	2024061911001	DEFERIMENTO	III
12	248251	Maria Doralice Silva Teixeira	2024061911006	DEFERIMENTO	III
13	248333	Marta Ribeiro de Souza	2024061911008	DEFERIMENTO	III
14	502968	Pollyanny Lopes Tavares	2024061911009	DEFERIMENTO	III
15	495249	Eva Dayane Araujo Damasceno Queiroz	2024061911012	INDEFERIMENTO	-
16	248216	Aldenora Franco Ribeiro Beserra	2024061811008	DEFERIMENTO	III
17	248347	Iranilton Pimentel Barros	2024061811009	DEFERIMENTO	II
18	248276	Denisa Julia da Silva	2024061811006	DEFERIMENTO	III
19	248290	Liene Barros Dias	2024061811007	DEFERIMENTO	III
20	502961	Hainer Janner Lustosa	2024061811004	DEFERIMENTO	III

✉ semus@gurupi.to.gov.br(63

☎)3315-0085

📷 @saudegurupi



PREFEITURA DE
GURUPI SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

AvenidaPernambuco,entreasruas01e11,nº1.345,Centro.Gurupi-TOCEP:77.410-040



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Barros			
21	248477	Maria Elizanete Alves da Silva Santana	2024062011001	INDEFERIMENTO	-
22	248907	Maria Aparecida Alves Barbosa	2024062011002	DEFERIMENTO	I
23	502931	Maria Cristiana Figueiredo	2024062011003	DEFERIMENTO	III
24	502954	Flavia Dias Gomes	2024062011005	DEFERIMENTO	III
25	502967	Iracema Cunha de Melo Silva	2024062011006	DEFERIMENTO	III
26	248927	Ana Paula Alves Rodrigues	2024062011007	DEFERIMENTO	III
27	248297	Maria Raimunda Soares da Silva	2024062011008	DEFERIMENTO	I
28	248933	Neli Sandra Melgarejo Brollo	2024062111003	DEFERIMENTO	II
29	248463	Lenira dos Santos Almeida	2024062511010	DEFERIMENTO	III
30	248714	Maria do Livramento Paula Oliveira	2024062611006	DEFERIMENTO	III
31	502943	Eliziane Pinto dos Santos	2024062711010	INDEFERIMENTO	-
32	248966	Solanje Ferreira dos Santos	2024062711007	DEFERIMENTO	II
33	502927	Marcia Regina Coelho Pinheiro	2024062811004	DEFERIMENTO	III
34	248742	Carmina Pinto da Rocha	2024070311004	DEFERIMENTO	I
35	248869	Jonatas Pimentel Barros	2024061811002	DEFERIMENTO	II
36	502966	Patricia dos Santos Bastos	2023122111009	DEFERIMENTO	III
37	248992	Merquides da Silva Matos	2024070911006	INDEFERIMENTO	-
38	248921	Marlene Alves Ferreira	2023121511004	DEFERIMENTO	III
39	248946	Lidia Pinto dos Santos	2024070911011	DEFERIMENTO	II
40	248296	Maria Perpetua Ferreira Fragoso	2024071011001	DEFERIMENTO	II
41	248908	Maria Ferreira da Conceicao	2024071011005	DEFERIMENTO	I
42	248929	Irene Lopes de Sousa	2023121911028	DEFERIMENTO	II

✉ semus@gurupi.to.gov.br(63

☎)3315-0085

📷 @saudegurupi



PREFEITURA DE
GURUPI SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Avenida Pernambuco, entre ruas 01 e 11, nº 1.345, Centro, Gurupi-TO CEP: 77.410-040



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	248306	Olindina Pereira Limeira	2024071111005	DEFERIMENTO	III
44	494845	Luciane Alves Lima Miranda	2024071211001	DEFERIMENTO	II
45	248871	Maria Barbosa da silva oliveira	2024071611008	DEFERIMENTO	II
46	248462	Ivonete Lopes Guimaraes	2023113011028	DEFERIMENTO	III
47	248318	Elzaides de Souza Melo	2024072211001	DEFERIMENTO	II
48	495206	Danillo Domingos Barros	2024040311008	INDEFERIMENTO	-



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO II (MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO)

Ao Presidente da Comissão Paritária de Gestão da Carreira dos Servidores do
Quadro da Saúde do Município de Gurupi

(NOME COMPLETO), brasileiro (a), estado civil, cargo, atualmente lotado na
_____ residente e domiciliado na _____,
vem perante Vossa Senhoria apresentar,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Da sua progressão vertical pelos seguintes motivos:

O (A) Recorrente teve sua Evolução funcional no_____. Contudo, esta
progressão está errada, pois não considerou **(expor os motivos)**.

Assim, pede que seja revisto a progressão vertical, e que o Recorrente seja
colocado no Nível_____.

Pede deferimento.

Gurupi-TO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0235/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação para o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de MÉDICO-ESPECIALISTA (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) - 20H, com lotação na Clínica da Mulher, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	FERNANDA MARTINS LOPES	MÉDICO	GAA-III	5.800,00	29/07/2024	SAÚDE DA MULHER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR DO HGP E TRANSPORTE DE PACIENTE EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 03/08/2024 A 04/08/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE

DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/08/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/08/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/08/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/08/2024.

